

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:

Para:

Data: 15/09/2017 11:26 (agora)

Assunto: Política e Plano de Dados Abertos - RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 08/AUDIN/UFFS/2017 - Complementação Item 1.6 do Relatório

Prezados,

Em recente auditoria interna, **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 08/AUDIN/UFFS/2017**, foi apresentada a esta auditoria o PDA da UFFS em sua primeira versão <www.uffs.edu.br/atos-normativos/instrucao-normativa/proplan/2017-0010>

Na oportunidade, a análise da Auditoria Interna se limitou à verificação da existência do Plano de Dados Abertos da UFFS, em consonância com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.777/2016), sem adentrar na análise dos critérios técnicos utilizados pela Equipe Técnica quanto ao Inventário de dados e a definição dos dados a serem abertos.

Ocorre que, hoje pela manhã, verificou-se no site oficial da CGU a existência do "Painel de Monitoramentos de Dados Abertos", disponível em <painéis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm> e, em consulta ao órgão UFFS, observou-se o *status* "Órgão ainda não se manifestou diante da obrigação de publicação de PDA, determinada pelo Decreto 8.777/16."

Em consulta aos órgãos UFSC e IFSC o *status* apresentado é "Órgão informou que ainda está em processo de elaboração do PDA ou órgão publicou PDA incompleto, sem definição clara das bases de dados para abertura". Por sua vez, as informações quanto ao PDA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) já podem ser visualizadas no "Painel de Monitoramentos de Dados Abertos".

O Painel Monitoramento de Dados Abertos da CGU apresenta o panorama da abertura de dados no Poder Executivo Federal. A ferramenta, lançada em junho de 2017, permite conferir as bases de dados já publicadas, os cronogramas de publicação e acompanhar o cumprimento da política de dados abertos por diversos órgãos e entidades. Dados abertos são aqueles livremente disponíveis para todos utilizarem e redistribuírem como desejarem, sem restrição de licenças, patentes ou mecanismos de controle.

Aproveitamos para verificar aleatoriamente informações de outras instituições de Ensino Superior (Universidade e Institutos), bem como da própria CGU e, s.m.j. da equipe técnica de elaboração do PDA da UFFS, diante da verificação,

observamos a possibilidade de uma maior número de dados a serem abertos pela UFFS, como por exemplo: Alunos assistidos PNAES, alunos bolsistas de pesquisa e extensão, relação da UFFS com fundações de apoio (contratos e convênios), catálogo de cursos, entre outros.

Diante das constatações acima, complementarmente ao RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 08/AUDIN/UFFS/2017, recomenda-se:

Recomendação 01 - Diante da obrigação de publicação de PDA (Decreto 8.777/16), manifestar-se ao órgão competente de forma a providenciar a publicação do PDA da UFFS, vinculando a publicação ao Painei de Monitoramentos de Dados Abertos.

Recomendação 02 - Com base nos normativos e nas publicações de outros órgãos do Poder Executivo Federal, em especial das IFES , revisar o PDA da UFFS, pois se observou, diante das publicações das outras instituições (verificadas de modo aleatório), que o rol de Dados Abertos do PDA da UFFS pode ser ampliado.

Este e-mail segue para conhecimento de todos os destinatários do RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 08/AUDIN/UFFS/2017, bem como, para encaminhamentos necessários pela PROPLAN quanto às recomendações emitidas.

Ainda, informamos que este e-mail deve ser considerado parte do RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 08/AUDIN/UFFS/2017.

Atenciosamente,

Taíz Viviane Dos santos
Auditora-chefe

Auditoria Interna
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Av. Fernando Machado, 108 E - Centro - Chapecó (SC) 89802-112
(49) 2049-3132
21 3132

"É dever do servidor técnico-administrativo:

(...)

VI zelar pelo desempenho ético e o bom conceito da profissão, preservando a liberdade profissional e evitando condições que possam prejudicar a eficácia e correção de seu trabalho;

(...)

VIII atuar com isenção e sem ultrapassar os limites de sua competência quando servir como perito ou auditor, consultor ou assessor." (Código de Conduta Ética - UFFS)